

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei n.º 009 /99

Estima a Receita e fixa a Despesas do Município de VÁRZEA, para o exercício financeiro de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO-PROGRAMA** do Município de VÁRZEA, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro do Ano 2000, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita no valor de R\$ 2.106.165,00 (dois milhões, cento e seis mil, cento e sessenta e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas, e outras fontes de receitas, na forma da legislação vigente, conforme desdobramento a seguir:

1.00-RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	R\$	25.000,00
Receita Patrimonial	R\$	4.500,00
Receita de Serviços	R\$	15.000,00
Transferências Correntes	R\$	1.846.165,00
Outras Transf. Correntes	R\$	5.500,00
Total das Rec. Correntes	R\$	1.896.165,00

2.00-RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	-
Transferência de Capital	R\$	150.000,00
Outras Rec. De Capital	R\$	60.000,00
Total das Rec. de Capital	R\$	210.000,00
Total Geral	R\$	2.106.165,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a Manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

I-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$	1.705.300,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	365.000,00
9.9.9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	35.865,00
Total Geral.....	R\$	2.106.165,00

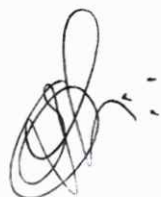
II-DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$	125.250,00
------------------	-----	------------

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	R\$	178.500,00
Sec. De Administração	R\$	57.000,00
Serviços de Finanças	R\$	207.500,00
Sev. De Educação Cultura	R\$	738.000,00
Serv. de Saúde e Assist. Social	R\$	332.950,00
Serv. Munic. de Estradas de Rodagem	R\$	10.500,00
Serv.de Obras Urbanismo	R\$	292.650,00
Serviços de Agricultura	R\$	127.950,00
Reserva de Contingência	R\$	35.865,00
TOTAL GERAL	R\$	2.106.165,00



III-DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$	124.000,00
03	Adm.e Planej.	R\$	356.000,00
04	Agricultura	R\$	110.950,00
05	Comunicação	R\$	35.750,00
08	Educação e Cultura	R\$	738.000,00
09	Energia R. Naturais	R\$	22.000,00
10	Hab e Urbanismo	R\$	72.400,00
11	Ind. Com. e Serviços	R\$	9.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	404.200,00
15	Assist. e Previdência	R\$	175.500,00
16	Transportes	R\$	22.500,00
99	Reserva de Contingência	R\$	35.865,00
TOTAL		R\$	2.106.165,00

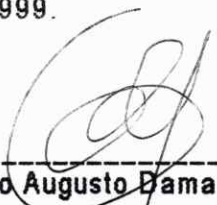
Art. 4.º - Para execução do Orçamento de que trata esta lei fica o Poder Executivo Municipal de VÁRZEA, autorizado a:

I- Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento até o limite de 100% da despesa fixada para o exercício, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III, art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964;

II- Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2000 até o dia 31 d. Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VÁRZEA - PB
Em, 14 de Dezembro de 1999.



Orlando Augusto Damascena
- Prefeito -